



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Unidade Central de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1º SEMESTRE DE 2021

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO	2
2.1.	APURAÇÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.	2
2.1.1.	Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.....	2
2.1.2.	Processo de Aposentadoria Especial por Magistratura.....	4
2.2.	APURAÇÃO GERAL DO PROCEDIMENTO DE PENSÃO POR MORTE	5
2.2.1.	Processos de Pensão por Morte	5
3.	CONCLUSÃO GERAL	7



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Unidade Central de Controle Interno

1. INTRODUÇÃO

Indiciando o trabalho de acompanhamento das áreas mapeadas e manualizadas, este relatório objetiva também o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.2.

Neste primeiro momento, as áreas e mapeadas e manualizadas atendem a área de Benefícios que abrange inicialmente os processos exigidos no próprio Manual Pró-Gestão no Nível I de aderência.

2. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão de Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de aposentadoria e pensão; e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados ao processo que são utilizados pelo AQUIDAUANA PREV.

2.1. APURAÇÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA.

Foi identificado para o 1º SEMESTRE de 2021 o encaminhamento de 21 (vinte) processos, sendo:

- **14 (quatorze)** processos de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05);
- **07 (sete)** processo de aposentadoria Especial por Magistratura.

Por amostragem, foram selecionados 2 (dois) processos, sendo:

- 1 (um) processo de aposentadoria por tempo de contribuição e
- 1 (um) processo de aposentadoria Especial.

2.1.1. Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Tempo de Contribuição:

MATRICULA	BENEFICIÁRIOS	CPF	Nº DO PROCESSO	DATA
3242	Antônio Sezara de Almeida*	437.345.101-04	051/2020	13/11/2020
3251	Aparecida Yoshie Kazama	528.392.731-87	008/2021	19/02/2021
3258	Celina Gomes	466.466.201-72	010/2021	03/03/2021
3262	Dilma Maria Gomes	163.730.301-72	015/2021	17/06/2021
3261	Eliane Socorro da Costa	322.215.091-53	047/2020	07/10/2020
3254	Fabia Sebastiana Peres Calvis*	156.704.651-72	005/2021	08/02/2021
3267	Francisca Luiz	528.297.581-53	020/2021	19/04/2021
3257	Jorge Valério	500.485.971-04	011/2021	08/03/2021
3240	Katia Anderson Correa Gomes*	357.571.401-00	037/2020	28/07/2020
3268	Katia Ferreira Cetto	230.918.001-72	017/2021	29/07/2021
3263	Laete Maria de Souza	528.346.701-53	025/2021	04/05/2021
3259	Lucia Maria Nunes Quevedo da Silva	466.010.581-49	013/2021	10/03/2021
3266	Nilza Vilhalva Romero da Silveira	466.168.371-49	024/2021	04/05/2021

a



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Unidade Central de Controle Interno

3243	Rene do Carmo *	437.339.561-68	046/2020	07/10/2020
3260	Rene do Carmo *	437.339.561-68	009/2021	25/02/2021
3250	Rosa Maria Lopes	562.906.671-49	002/2021	19/01/2021
3270	Sonia Aparecida Arguelho	519.877.401-49	018/2021	12/04/2021
3269	Sonia Maris dos Santos	572.663.791-72	019/2021	13/04/2021
3271	Vanilda Ferreira da Silva*	018.894.327-76	016/2021	15/03/2021
3253	Vicente Amaral	272.232.131-91	007/2021	12/02/2021

*Aposentadoria especial por magistratura

Amostra selecionada: Laete Maria de Souza – Matrícula nº. 3263 e Vanilda Ferreira da Silva – Matrícula nº. 3271.

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Rotina dos Processos, nos seguintes itens:

- **Documentos Pessoais:**

Foram analisados os documentos:

- I. Inscrição no CPF
- II. Cédula de Identidade – RG
- III. Comprovante de Endereço atual
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado atual, ou declaração de União Estável autenticada em Cartório
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade
- VI. Abertura de Conta na Caixa Econômica Federal.

- **Documentos do Processo:**

Foram analisados os documentos:

- I. Requerimento de Solicitação da Aposentadoria
- II. Declaração de Acúmulo de Cargos e Benefícios
- III. Ficha Funciona do Servidor
- IV. Certidão por tempo de contribuição emitido pelo Ente Federativo
- V. Parecer Jurídico da Empresa Terceirizada
- VI. Demonstrativo de Pagamento – Holerite
- VII. Apostila de Proventos
- VIII. Ato de Publicação
- IX. Portaria do Ato
- X. Homologação do Processo de Aposentadoria
- XI. Recibo de Remessa do TCE

Todos os documentos, pessoais e que integram o processo foram devidamente apresentados em suas respectivas pastas e estão em conformidade com o Manual de Rotina dos Processos.

Fica pendente o anexo da Homologação do TCE.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Rotina dos Processos.

O fluxo do processo seguiu em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Rotina dos Processos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Unidade Central de Controle Interno

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema BETHA pela Diretoria de Previdência.

- **TCE-MS:**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, vide recibo de remessa, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

- **Arquivo:**

O processo encontra-se devidamente arquivado.

2.1.1.1. Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com os Manuais, não havendo necessidade da emissão de recomendações.

2.1.2. Processo de Aposentadoria Especial por Magistratura

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria especial por magistratura:

MATRICULA	BENEFICIÁRIOS	CPF	Nº DO PROCESSO	DATA
3242	Antônio Sezara de Almeida	437.345.101-04	051/2020	13/11/2020
3254	Fabia Sebastiana Peres Calvis	156.704.651-72	005/2021	08/02/2021
3240	Katia Anderson Correa Gomes	357.571.401-00	037/2020	28/07/2020
3243	Rene do Carmo	437.339.561-68	046/2020	07/10/2020
3260	Rene do Carmo	437.339.561-68	009/2021	25/02/2021
3271	Vanilda Ferreira da Silva	018.894.327-76	016/2021	12/02/2021

Amostra selecionada: Katia Anderson Correa Gomes – Matrícula nº. 3240.

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Rotina dos Processos, nos seguintes itens:

- **Documentos Pessoais:**

Foram analisados os documentos:

- I. Inscrição no CPF
- II. Cédula de Identidade – RG
- III. Comprovante de Endereço atual
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado atual, ou declaração de União Estável autenticada em Cartório
- V. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos de idade
- VI. Abertura de Conta na Caixa Econômica Federal.

- **Documentos do Processo:**

Foram analisados os documentos:

- I. Requerimento de Solicitação da Aposentadoria
- II. Declaração de Acúmulo de Cargos e Benefícios
- III. Ficha Funciona do Servidor
- IV. Certidão por tempo de contribuição emitido pelo Ente Federativo

C



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Unidade Central de Controle Interno

- V. Parecer Jurídico da Empresa Terceirizada
- VI. Demonstrativo de Pagamento – Holerite
- VII. Apostila de Proventos
- VIII. Ato de Publicação
- IX. Portaria do Ato
- X. Homologação do Processo de Aposentadoria
- XI. Recibo de Remessa do TCE

Todos os documentos, pessoais e que integram o processo foram devidamente apresentados em suas respectivas pastas e estão em conformidade com o Manual de Rotina dos Processos.

Fica pendente o anexo da Homologação do TCE.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Rotina dos Processos.

O fluxo do processo seguiu em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Rotina dos Processos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema BETHA pela Diretoria de Previdência.

- **TCE-MS:**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, vide recibo de remessa, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

- **Arquivo:**

O processo encontra-se devidamente arquivado.

2.1.2.1. Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com os Manuais, não havendo necessidade da emissão de recomendações.

2.2. APURAÇÃO GERAL DO PROCEDIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Foi identificado para o 1º SEMESTRE de 2021 o encaminhamento de 08 (oito) processos.

Por amostragem, foi selecionado 01 (um) processo de pensão por morte.

2.2.1. Processos de Pensão por Morte

Relação dos processos concedidos quanto a pensão por morte:

MATRICULA	BENEFICIÁRIOS	CPF	Nº DO PROCESSO	DATA
3255	Delair Basilio Marcos		014/2020	
3247	Ariely Nunes Oereira		001/2021	20/01/2021
3249	Ilza da Silva Massi		003/2021	05/02/2021

g



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Unidade Central de Controle Interno

3237	Cleomar Peixoto Lulu	028/2019
3244	Antônio Correa dos Santos	006/2021
3265	Sebastião Abadio Ferreira	022/2021
3238	Sonia Maria de Brito Gonçalves	052/2020
3245	Salustiano da Silva	004/2021

Amostra selecionada: Sebastião Abadio Ferreira – Matrícula nº 3265.

O processo acima foi auditado de acordo com o Manual de Rotina dos Processos, nos seguintes itens:

- **Documentos Pessoais:**

Foram analisados os documentos:

- I. Inscrição no CPF
- II. Cédula de Identidade – RG
- III. Comprovante de Endereço atual
- IV. Certidão de Óbito
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado atual, ou declaração de União Estável autenticada em Cartório
- VI. Abertura de Conta na Caixa Econômica Federal.

- **Documentos do Processo:**

Foram analisados os documentos:

- I. Requerimento de Solicitação da Pensão
- II. Declaração de Acúmulo de Cargos e Benefícios do Falecido
- III. Homologação do Processo de Pensão
- IV. Parecer Jurídico da Empresa Terceirizada
- V. Demonstrativo de Pagamento – Holerite
- VI. Apostila de Proventos
- VII. Ato de Publicação
- VIII. Portaria do Ato
- IX. Recibo de Remessa do TCE

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Rotina dos Processos.

O fluxo do processo seguiu em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual de Rotina dos Processos.

- **Sistemas:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema BETHA pela Diretoria de Previdência.

- **TCE-MS:**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, vide recibo de remessa, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Unidade Central de Controle Interno

- **Arquivo:**

O processo encontra-se devidamente arquivado.

2.2.1.1. Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos e fluxos estão de acordo com os Manuais, não havendo necessidade da emissão de recomendações.

3. CONCLUSÃO GERAL

Analizadas as evidências disponibilizadas pela área submetida em auditoria, as informações publicadas no site do AQUIDAUANAPREV, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com o departamento durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Recomenda-se atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, se houver, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Aquidauana/MS, 15 de julho de 2021.

EDSON BENICÁ
Controlador Geral
Portaria nº 791/2017